



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 25/2023

O Vereador **Kelven Giacometti**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica à Exma. Sra. Prefeita Municipal **THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, a adoção das providencias necessárias no sentido da administração alterar a legislação municipal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de modo que os servidores que usufruam das faltas abonadas não percam o direito à Licença Prêmio.

É que segundo a atual redação do § 1º do art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais o servidor que ultrapassar 30 (trinta) ausências, incluindo-se ai as faltas abonadas, não terá direito à licença prêmio. Com a máxima vênia essa situação é desproporcional e prejudicial aos servidores já que as faltas abonadas é direito do servidor devidamente assegurado. Daí a necessidade de excluí-las do cômputo.

Importante lembrar que a presente indicação já foi objeto daquelas de números 08/2018 e 14/2022.

Dessa forma, ante a justeza da indicação, espera contar com a presteza que caracteriza esse Executivo para o atendimento.

Nova Canaã Paulista-SP, 07 de novembro de 2.023.


KELVEN GIACOMETTI
Vereador


Michael Vinicius D. Torres
OAB SP: 364.566
Procurador Jurídico







